

CONSTOU NO EXPEDIENTE

DA 1ª Ordinária

DO DIA 26/02/2026

Raissa B. Mattos  
Secretaria Legislativa

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA-ES

Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza

Câmara Municipal de Conceição da Barra

PROTOCOLO Nº: 094/2026

EM 21/01/26

RESP.: [Assinatura]

**INDICAÇÃO Nº 14/2026**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DESTA COLEND A CORPOR AÇÃO LEGISLATIVA**

**CAMILA APARECIDA RODRIGUES PEREIRA FIGUEIREDO (AGIR),**

Vereadora e Vice-Presidente desta Egrégia Casa de Leis, no uso de suas prerrogativas legais instituída no art. 112, inciso VIII, do Regimento Interno Cameral, vem respeitosamente à presença de V. Exa., que após ouvido o Plenário, que se digne a presidência desta Casa de Leis, encaminhar ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a presente INDICAÇÃO:

– Que o Excelentíssimo Senhor Prefeito, determine ao secretário municipal de Infraestrutura, Obras, Transportes e Serviços Urbanos, a adoção de providências necessárias para viabilizar a instalação de um quebra-molas em frente ao Bar e Mercearia Cajueiro, na Avenida Braço do Rio, Bairro Areal, na Sede do Município, haja vista que por ser um local de acesso ao centro do bairro registra um expressivo movimento de pedestres, ciclistas, motociclistas e veículos.

**JUSTIFICATIVA**

A presente solicitação tem por finalidade garantir maior segurança viária aos moradores e transeuntes da Avenida Braço do Rio, no Bairro Areal, na Sede do Município. O trecho localizado em frente ao Bar e Mercearia Cajueiro caracteriza-se por intenso fluxo diário de pedestres, ciclistas, motociclistas e veículos automotores, por se tratar de um dos principais acessos ao centro do bairro.

Ressalta-se que a ausência de dispositivo redutor de velocidade tem contribuído para o tráfego em velocidade incompatível com as características da via, aumentando significativamente o risco de acidentes, sobretudo envolvendo crianças, idosos e pessoas com mobilidade reduzida, que utilizam o local com frequência para deslocamento a estabelecimentos comerciais, residências e demais serviços da região.

Diante do exposto, e considerando o dever do Poder Público de promover a segurança e preservar a integridade física da população, justifica-se a necessidade urgente da instalação de um quebra-molas no referido trecho, como medida preventiva e eficaz para a redução da velocidade dos veículos, minimizando o risco de sinistros e garantindo maior tranquilidade aos moradores.

[Assinatura]





**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA-ES**  
Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza

Assim, requer-se que o Excelentíssimo Senhor Prefeito determine ao Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras, Transportes e Serviços Urbanos, a adoção das providências necessárias para viabilizar a implantação do referido redutor de velocidade, atendendo a uma demanda legítima da comunidade local.

Sala das Sessões, 19 de janeiro de 2026.

**CAMILA APARECIDA RODRIGUES PEREIRA FIGUEIREDO (AGIR)**  
Vereadora e Vice-Presidente da Câmara Municipal de Conceição da Barra-ES





*[Handwritten signature]*

Apresente-se na sessão ordinária  
Do dia 26 de Setembro de 2026  
Em 26 de Setembro de 2026  
8  
Presidente

RECEBIDO NESTA.  
Ao Gabinete do Sr. Presidente  
para os devidos fins.

EM 26 / 02 / 2026

8

Secretaria Legislativa

Recebido neste  
Gabinete do Sr. Presidente  
para os devidos fins.  
Em 26 / 02 / 2026  
8  
Secretaria Legislativa

Aprovado por 8 em sessão Ordinária  
realizada em 26 / 02 / 2026 Por 8 votos  
favoráveis e 8 votos contrários.

A chefe de Gabinete para os devidos fins.

Ata das sessões em 26 / 02 / 2026

Presidente 8

Providenciado. Pelo OF/GP/CM/Nº 01 / 2026